



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO Nº 068/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Campina Verde em

Data 25/09/18

Ass

João Paulo C. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG - 143.917

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM  
OUTRAS PREVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de  
suas atribuições, e

Considerando o disposto nos artigos 2º, 5º alínea “I”  
do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins  
de desapropriação parcial, judicial ou amigável, parte do imóvel localizado  
no Município de Campina Verde, na área urbana, de propriedade de **Maria  
de Lourdes Teixeira Faria Gomes, Paulo Heleno Teixeira de Faria**,  
matriculado sob o nº 3.422 do CRI local, localizado em uma gleba com  
9.015,30m<sup>2</sup> sendo que a área a ser desapropriada tem a seguinte descrição  
e delimitação:

*Parte do lote 19 da Quadra 03 inicia-se no ponto 1, à  
Rua 44, distante do ponto de intersecção desta Rua com a Avenida 13 por  
63,00 m, segue até o ponto 2 confrontando com a Rua 44 por 21,20 m; do  
ponto 2 segue até o ponto 3 confrontando com a Avenida 15 por 35,29 m;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



do ponto 3 segue até o ponto 1 seccionando o Lote 19 por 42,03 m, fechando-se assim o polígono e delimitando-se a área que será desapropriada, sendo esta área igual à **373,62 m<sup>2</sup>**, denominada "Gleba 1" no croqui anexo, que será desmembrada da área maior identificada pelo Lote 19 da Quadra 03, da Matrícula 3.422.

**Art. 2º** - Fica declarada urgência o ato expropriatório para efeito de imissão provisória na posse do bem, conforme determina o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - A área que se refere o art. 1º será utilizada para a abertura e prolongamento de via pública

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 25 de setembro de 2018.



**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**